



PREFEITURA DE
**GUIA LOPES
DA LAGUNA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N. ° 156/2019

Em, 08 de Maio de 2019.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SANDRA FERNANDES DE LACERDA DA
CUNHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear, **SANDRA FERNANDES DE LACERDA DA CUNHA**, no Cargo em Comissão de Assessor Especial Símbolo – DAS-9, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.


JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. ° 156/2019 EM, 08 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SANDRA
FERNANDES DE LACERDA DA CUNHA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear, **SANDRA FERNANDES DE LACERDA DA CUNHA**, no Cargo em Comissão de Assessor Especial Símbolo – DAS-9, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lopes Soares
Código Identificador:B575026F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 09/05/2019. Edição 2346
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>